



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2019**  
**SICONV Nº 898406/2020**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESPORTE É INCLUSÃO NA CIDADE DO SALVADOR/BA

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 03/09/2021 A 14/09/2021 DATA DE ABERTURA E **CLASSIFICAÇÃO:** 15/09/21 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [esporteinclusao@ama-ba.org.br](mailto:esporteinclusao@ama-ba.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Leonardo Martinez  
**E-MAIL:** [esporteinclusao@ama-ba.org.br](mailto:esporteinclusao@ama-ba.org.br) Telefone: (71) 3363-4463

### **1 – Preâmbulo**

A AMA é uma OSC legalmente constituída com sede no bairro Pituaçu na cidade de Salvador/BA. O foco da ação é proporcionar o desenvolvimento de atividades especializadas para alunos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), assim ampliando o Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino.

Para conhecimento dos interessados, está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 003 - modalidade: menor preço unitário, da emenda parlamentar no âmbito do convênio P+B 898406/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## 1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para atender ao Programa Esporte é Inclusão na Cidade do Salvador/BA atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga horária semanal</b>
<b>COORDENADOR GERAL DO PROJETO</b>	<b>Nível superior completo</b>	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	<b>Graduado em Educação Física, ou em Gestão Desportiva e de Lazer. Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> (Concluído ou em conclusão). Comprovar Experiência profissional ministrando aulas de atividades esportivas para crianças e adolescentes.</b>	<b>01</b>	<b>3.500,00</b>	<b>40h</b>
<b>COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SICONV)</b>	<b>Nível superior completo com experiência comprovada em gestão da Plataforma Mais Brasil</b>	<b>01</b>	<b>4.000,00</b>	<b>20h</b>
<b>CONTADOR</b>	<b>Nível superior completo em ciências contábeis</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>20h</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	<b>Nível superior completo em Psicologia.</b>	<b>01</b>	<b>3.000,00</b>	<b>20h</b>
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<b>Nível superior completo em medicina veterinária.</b>	<b>01</b>	<b>4.500,00</b>	<b>40h</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE</b>	<b>Graduado em Educação Física, ou em Gestão Desportiva e de Lazer. Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i></b>	<b>12 (dose)</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>20 h</b>

	<b>(Concluído ou em conclusão). Comprovar Experiência profissional ministrando aulas de atividades esportivas para crianças e adolescentes.</b>			
<b>MONITOR</b>	<b>Alunos do curso superior em Educação Física, ou em Gestão Desportiva e de Lazer, que, preferencialment e, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso.</b>	<b>06 (seis)</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>20 horas</b>

## **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para contratação de profissionais para atuarem no programa esporte é inclusão na cidade do Salvador/Ba que atenderá crianças a adolescentes da cidade de Salvador/BA, em cumprimento as metas do convênio P+B 898406/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio P+B 898406/2020, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação de Amigos do Autista da Bahia, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## **4- DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Coordenador geral do projeto - Nível superior completo – experiência em gestão de projetos subsidiados por entes públicos.

4.2 – Coordenador pedagógico - Graduado em Educação Física, ou em Gestão Desportiva e de Lazer. Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Concluído ou em conclusão). Comprovar Experiência profissional ministrando aulas de atividades esportivas para crianças e adolescentes

4.3 – Coordenador de prestação de contas – Plataforma Mais Brasil - Nível superior completo com experiência comprovada em gestão da Plataforma Mais Brasil

4.4 – Contador - Nível superior completo em ciências contábeis

4.5 – Psicólogo – Nível superior completo em Psicologia

4.6 – Médico Veterinário - Nível superior completo em Medicina Veterinária

4.7 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer) – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo.

4.8 Acadêmico de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer) – Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer) que, obrigatoriamente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.

## **5 - DA ANÁLISE CURRICULAR**

**5.1 – Para contratação, os cargos de professores, a empresa deve observar a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

**5.2. Para o cargo de estagiário (acadêmico), a empresa deve observar a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

Graduação concluída ou em andamento - educação física, gestão desportiva e de lazer: 15 pontos;

Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;

## **6 - Especificação dos Serviços**

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar de acordo a carga horária semanal pré-estabelecida para atuar nas atividades definidas no convênio P+B 898406/2020.

## **7 - Critério de Julgamento das Propostas**

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – A proposta da empresa interessada deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [esporteinclusao@ama-ba.org.br](mailto:esporteinclusao@ama-ba.org.br)

7.3 – As propostas recebidas até o dia 14 de Setembro de 2021 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 15 de Setembro de 2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. [esporteinclusao@ama-ba.org.br](mailto:esporteinclusao@ama-ba.org.br)

7.4 – As empresas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **8 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio P+B 898406/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação de Amigos do Autista da Bahia, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- A empresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade da empresa, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos profissionais contratados pela empresa se dará em locais onde ocorram as atividades do Programa Segundo Tempo Padrão conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício.

**Salvador/BA, 06 de Setembro de 2021**

**Associação de Amigos do Autista da Bahia**